



Lei nº 2636, de 22 de dezembro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Serafina Corrêa autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de formas articuladas de desenvolvimento sustentável da região.

Parágrafo Único. Fica ratificado, em todos os seus termos e para todos os efeitos, o Protocolo de Intenções e Estatuto Social do Consórcio.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Educação

12.122.0185.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de dezembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto,

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____